



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. N° 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - www.1unspaulista.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., inscrito(a) sob o nº 07.237.373/0001-20, conforme protocolo nº 267546, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 27804, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 27804

Dados do Imóvel: Um lote de terreno próprio, sob o nº 10 (dez), da quadra "L", do Loteamento "Jardim Nossa Senhora Aparecida", situado na Praia do Janga, desta Comarca, medindo 15,00m de frente; 14,00m de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 435,00m²; limitando-se: pela frente, com a rua Rivadávia Miranda de Souza; lado direito, com o lote nº 9; pelo lado esquerdo, com a rua Marechal Cândido Rondon; e pelo fundo, com o lote nº 20, todos da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: Espólio de Agripino Pereira da Costa, representado neste ato por sua inventariante, Maria Eunice de Jesus Costa, viúva, do lar, identidade nº 935.699-SSP/PE e C.P.F. sob o nº 003.342.004-15, residente na cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: 6373, fl. 76, do livro 3-U, desta Cartório; dou fé. Paulista, 13 de fevereiro de 1995. O Escrevente Autorizado - Dário de Assis Mota.

R-1 - 27804 - Apontado sob o nº 51329, fl. 40v., do Protocolo 1-P - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício de Notas da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE, no livro nº 31, fls. 15/16v., em data de 25.03.1994, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por SEVERINO GINO FARIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 9.296.279-SSP/SP, C.P.F. nº 078.365.114-72, residente nesta cidade, por compra feita ao Espólio de Agripino Pereira da Costa, já qualificado, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00, na época, sem condições; dou fé. Paulista, 13 de fevereiro de 1995. O Escrevente Autorizado - Dário de Assis Mota. Foi pago a taxa de Fiscalização dos Serviços Notariais e Registro de Imóveis Instituída pela Lei nº 11.194, de 28.12.1994 e Portaria nº 001/95, de 10.01.1995, do TJ-PE.

R-2 - 27804 - Apontado sob o nº 52835, fl. 59, do Protocolo 1-P - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº Prefixo: SIAC-95/1401, no valor de R\$ 35.000,00, com vencimento para: 15.12.1999, datada de 27.11.1995, o imóvel, foi pela emitente, a firma Gino Frios Comércio Ltda., inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 35.599.521/0001-91, com sede à rua Rivadávia Miranda de Souza, nº 295, na Praia do Janga, desta Comarca, representada por seus sócios, Severino Gino Farias e Carmen Olindina de Freitas Farias, e pelos avalistas intervenientes hipotecantes, Severino Gino Farias e sua mulher, Carmen Olindina de Freitas Farias, brasileiros, casados, contador e do lar, C.P.F. nºs. 078.365.114-72 e 081.452.704-30, residentes na Praia do Janga, desta Comarca, dado em especial hipoteca de primeiro grau e sem concorrência em favor do Credor, Banco do Nordeste do Brasil S/A., para garantia do empréstimo concedido a ela emitente, no valor de R\$ 35.000,00, pagável conforme condições estipuladas no contrato, com vencimento final para: 15.12.1999, à taxa de juros de 3% ao ano; cujos pagamentos serão efetuados na agência BNB da cidade do Recife. Foi paga a taxa de Fiscalização dos Serviços de Registro, instituída pela Lei nº 11.194, de 28.12.1994 e Portaria nº 001/95, de 10.01.1995, do TJ-PE. Dou fé. Paulista, 4 de dezembro de 1995. O Escrevente - Carlos Francisco de Souza.

OBS20001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

R-3 - 27804 - "CARTA DE ARREMATAÇÃO" - Apontado sob o nº 76785, do Protocolo 1-Y - Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 09.07.2003, passada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, para título, guarda e conservação dos seus direitos, extraída dos autos da ação de execução do processo nº 001.2001.026773-6, movida contra a Gino Frios Comércio Ltda. e outros, expedida por determinação do Exmo. Dr. Virgínio Carneiro Leão, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível por Distribuição da Capital Recife/PE, o imóvel objeto da presente matrícula, com inscrição imobiliária nº 4.4175 011.04.0045.0000, juntamente com a benfeitoria nele edificada e ainda não averbada, foram arrematados no leilão realizado em 10.06.2003, pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., com sede na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 07.237.373/0001-20, por sua agência em Recife/PE, na avenida Agamenon Magalhães, nº 1470, 3º andar, Torreão, pelo preço de R\$ 75.000,00; avaliação fiscal R\$ 120.000,00; Foi emitida a D.O.I.; foram apresentados e neste Serviço ficam arquivados os seguintes documentos, na forma da Lei Federal nº 7.433, de 18.02.1985: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, guia nº 367, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.501,35, em 30.09.2003; Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela mesma Secretaria, em 16.09.2003; e a Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia em Pernambuco, em 19.09.2003; T.F.S.R. R\$ 150,00; dou fé. Paulista, 1 de outubro de 2003. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

OBS30001 - Face a arrematação do imóvel objeto da presente matrícula, pelo credor hipotecário, fica devidamente extinta e de nenhum efeito legal a hipoteca objeto do R-2 desta matrícula, na forma do artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil

AAD 0270876



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular
Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. N° 11.547.991/0001-06
Fone: (81) 3010-9001 - www.lanrpaulista.com.br

Brasileiro; o referido é verdade; dou fé. Paulista, 01.10.2003. Eu,
Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu,
Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-4 - 27804 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 167443, do Protocolo Eletrônico, em 14.11.2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201611.1006.00209822-IA-950, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do processo nº 02617000719995070002, da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, movida contra o Banco do Nordeste do Brasil S/A. (BNB), inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.237.373/0001-20, para constar que fica o Oficial deste Serviço Registral, proibido de realizar quaisquer atos, que implique no registro de ônus ou alienação do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 54,30 (A PAGAR), FERC: R\$ 6,03 (A PAGAR) e T.S.N.R.: R\$ 12,07 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 18 de novembro de 2016. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 27804 - "CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 168991, do Protocolo Eletrônico, em 21.12.2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento, protocolo nº 201611.1610.00224369-PA-180, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.12.2016, extraída do processo nº 02617000719995070002, da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, para constar o cancelamento da AV-4 acima, referente ao gravame de indisponibilidade existente no imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim, referido imóvel, livre daquele ônus. Emol.: R\$ 54,30 (A PAGAR), FERC: R\$ 6,03 (A PAGAR) e T.S.N.R.: R\$ 12,07 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 27 de dezembro de 2016. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima Santos, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular.

AV-6 - 27804 - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 172396, do Protocolo Eletrônico, em 09.05.2017 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201705.0810.00281238-IA-700, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do processo nº 00001284820105070002, da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Fortaleza/CE, movido contra o Banco do Nordeste do Brasil S/A., para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica indisponível, conforme ordem acima. Emol.: R\$



58,09 (A PAGAR), FERC: R\$ 6,46 (A PAGAR) e T.S.N.R.: R\$ 12,91 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 11 de maio de 2017. Eu, Everton Ricardo Lima da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 27804 - "CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 173944, do Protocolo Eletrônico, em 19.06.2017 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 201706.1608.00304896-TA-050, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.06.2017, extraída do processo nº 00001284820105070002, da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, para constar o cancelamento da AV-6 acima, referente ao gravame de indisponibilidade existente no imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim, referido imóvel, livre de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 58,09 (A PAGAR), FERC: R\$ 6,46 (A PAGAR) e T.S.N.R.: R\$ 12,91 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 20 de junho de 2017. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

CERTIFICO mais, que a presente certidão, até a observação "Face a informatização em 01.11.2000, esta substitui do livro manuscrito", está sujeita a correção, por erro de interpretação da caligrafia. CERTIFICO ainda que o imóvel acima identificado encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias de ônus.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos Líquido R\$ 59,35 e a T.S.N.R. R\$ 13,49, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1653/2017 - SEJU, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 02.01.2018; FERC R\$ 6,74, Lei Estadual nº 12.978 de 28.12.2005, referente a 10% dos emolumentos; e, ISS R\$ 1,35, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.UQK01201803.03077 - 16/03/2018 11:58:34. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



Paulista, 16 de março de 2018.


YURI ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS
Escrevente autorizado

AAZ 0270877